



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2805/2007

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS -
VIDAS DE GUARAPARI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS-VIDAS DE GUARAPARI".

Art. 2º - O estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de dezembro de 2007.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL) nº. 211/2007
Autoria do PL nº. 211/2007: Vereador Anizio Lyra
Processo Administrativo nº. 0020.961/2007**

